

LEI Nº 989/2003.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação	Valor
Educação e Cultura Ensino Fundamental Aplicações Diretas 0551.123610006.2.004000.3390.00.00.00.00	R\$ 200.000,00
Educação e Cultura Ensino Infantil Aplicações Diretas 0553.123650005.2.005000.3190.00.00.00.00	R\$ 150.000,00
Educação e Cultura Creche Municipal Aplicações Diretas 0559.123650005.2.018000.3390.00.00.00.00	R\$ 35.000,00
Educação e Cultura Creche Municipal Aplicações Diretas 0559.123650005.2.018000.3190.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
Saúde e Saneamento Saúde Aplicações Diretas 0771.103020014.2.012000.3390.00.00.00.00	R\$ 835.000,00
Saúde e Saneamento Saúde Aplicações Diretas 0771.103020014.2.012000.3190.00.00.00.00	R\$ 165.000,00

Encargos Gerais do Município	
Fundo Social de Solidariedade	
Transferências a Inst. S/Fins Lucr.	
0881.082440016.2.021000.3350.00.00.00	R\$ 50.000,00
Encargos Gerais do Município	
Despesas Div. Adm.	
Aplicações Diretas	
0883.288460016.0.002000.3390.00.00.00	R\$ 150.000,00
Transportes	
Transportes	
Aplicações Diretas	
0991.267820018.2.011000.3390.00.00.00	R\$ 245.000,00
Total Geral	R\$ 1.850.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º. Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar por anulação de créditos no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação	Valor
Educação e Cultura	
Manut. Do Ensino c/ Rec. do Fundef	
Aplicações Diretas	
0560.123610006.1.019000.4490.00.00.00	R\$ 230.000,00
Educação e Cultura	
Manut. Do Ensino c/ Rec. do Fundef	
Aplicações Diretas	
0560.123610006.2.020000.3390.00.00.00	R\$ 522.000,00
Administração e Planejamento	
Tributação	
Aplicações Diretas	
0224.041230003.2.002000.3390.00.00.00	R\$ 15.000,00
Administração e Planejamento	
Tecnologia da Informação	
Aplicações Diretas	
0227.041260002.1.002000.4490.00.00.00	R\$ 25.000,00
Administração e Planejamento	
Adm. Material	

Aplicações Diretas	
0229.041220002.2.002000.3390.00.00.00	R\$ 110.000,00
Desporte e Lazer	
Banda Marcial	
Aplicações Diretas	
0332.133920009.2.007000.3390.00.00.00	R\$ 7.000,00
Educação e Cultura	
Alimentação e Nutrição	
Aplicações Diretas	
0552.123060007.2.016000.3390.00.00.00	R\$ 200.000,00
Saúde e Saneamento	
Serv. De Água e Esgoto	
Aplicações Diretas	
0773.175440015.2.015000.3390.00.00.00	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 1.309.000,00

Parágrafo Único. Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Reduções de Créditos (parcial)	Valor
Educação e Cultura	
Manut.Ensino c/Rec. Do Fundef	
Aplicações Diretas	
0560.123610006.2.019000.3190.00.00.00	R\$ 245.000,00
Educação e Cultura	
Manut.Ensino c/Rec. Do Fundef	
Aplicações Diretas	
0560.123610006.2.020000.3190.00.00.00	R\$ 600.000,00
Encargos Gerais do Município	
Previdência Social	
Aplicações Diretas	
0882.092720016.2.014000.3190.00.00.00	R\$ 108.000,00
Transportes	
Transportes	
Aplicações Diretas	
0991.267820018.2.011000.3190.00.00.00	R\$ 5.000,00
Administração e Planejamento	
Adm. Pessoal	
Aplicações Diretas	
0228.041280002.2.002000.3190.00.00.00	R\$ 33.000,00
Administração e Planejamento	

Adm. Pessoal	
Aplicações Diretas	
0228.041280002.2.002000.3390.00.00.00	R\$ 115.000,00
Desporto e Lazer	
Comissão Municipal de Esportes	
Aplicações Diretas	
0331.278120008.2.007000.3390.00.00.00	R\$ 3.000,00
Educação e Cultura	
Ensino Fundamental	
Aplicações Diretas	
0551.123610006.2.004000.3190.00.00.00	R\$ 130.000,00
Educação e Cultura	
Ensino Infantil	
Aplicações Diretas	
0553.123650005.2.005000.3390.00.00.00	R\$ 70.000,00
Total Geral	R\$ 1.309.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de julho de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALERIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL